

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

FERNANDO EMILIO TIESCA
ADRIANA CARAMORI TIESCA

(advogado)
(secretária)

Escritório: Rua Marques do Herval, 1.050, Centro,
CEP 89900-000, São Miguel do Oeste, Santa Catarina, tel. 49-3621-0164

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS
E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA, ESTADO
DE SANTA CATARINA

BRUNA BARATO MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado sob forma de sociedade limitada unipessoal, com sede na Rua Beno Nós, n.344, Parque Industrial, São José do Cedro, SC, CEP 89930-000, inscrita no CNPJ sob n. 18.502.556/0001-41, neste ato representada por sua proprietária, BRUNA THAIS BARATO VALIATI, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF n. 093.743.309-89, RG n. 4.829.611, com endereço profissional na Rua Beno Nós, n. 344, Parque Industrial, São José do Cedro, SC, CEP 89930-000, vem, por seu advogado signatário, conforme instrumento de mandato anexo, estabelecido com escritório profissional à Rua Marques do Herval, 1.050, Centro, São Miguel do Oeste, SC, apresentar o seu **ESTADO FALIMENTAR**, formulando o seu

PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA,

com pedido de encerramento judicial, pelas razões de fatos e de direito que passa a expor:

1. A requerente é, atualmente, uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com seu ato constitutivo arquivado na MMª Junta Comercial de SC sob n. 42206573680, Protocolo 219191298 de 26/04/2021 NIRE 42206573680, quando teve sua personalidade jurídica alterada para Sociedade Unipessoal Limitada a seu capital social, conforme contrato de constituição societária e suas posteriores alterações, anexos.

2. A sociedade, por ser atualmente unipessoal, é composta somente por BRUNA THAIS BARATO VALIATI, com 100% (cem por cento) das cotas de participação do capital social, o que se constata da última alteração contratual, anexa.

3. A empresa teve seu início de atividades mercantis em data 04/07/2013, na forma do contrato social originário, constituído de Declaração Individual Empresarial. Tinha, portanto, forma de firma individual, com objeto da indústria de fabricação de móveis de madeira.

4. Até a pandemia do Corona Vírus mantinha a requerente relativa estabilidade econômica e financeira, conduzindo seus negócios dentro das contingências e variantes apresentadas pelas oscilações do mercado. Durante e após a pandemia sua vida econômico/financeira se arruinou, remanescendo dívidas com sistema oficial de crédito e também com agiotas, estes que inclusive subtraíram maior parte de seus ativos financeiros e mobiliários e de produção, tornando insustentável a continuação do negócio.

5. Viu-se, portanto, a requerente sujeita às contingências de um mercado instável e recessivo, pelos efeitos pandêmicos, cujos índices de vendas caíram na razão inversa da inadimplência.

6. A atual crise por que passa o comércio e a indústria do Brasil, antes e pós pandemia, não poderia poupar a requerente, atingindo-a enormemente em sua estrutura. Na luta pela sobrevivência, passou a requerente a tomar dinheiro emprestado de agiotas a juros excessivos, posto que os bancos já não lhe davam mais crédito face a situação econômica precária pública e notória.

7. A partir do momento em que a requerente se sujeitou ao aporte de capital agiotado em sua empresa, os encargos financeiros passaram a aumentar em proporção geométrica como uma verdadeira bola de neve, exaurindo totalmente o capital de giro da postulante, impedindo-a de honrar outras obrigações como: impostos, mão de obra especializada, reposição de estoques, aluguel e um gama enorme de outros compromissos concernentes ao seu comércio.

8. Na situação de penúria em que se encontrava a requerente, o protesto de títulos foi uma decorrência lógica. A partir daí e da inevitável perda de crédito a conseqüente busca de dinheiro junto a terceiros, com altos juros, passou a ser uma constante. A perda do crédito pela requerente, repercutiu também junto aos seus fornecedores, obrigando-a a adquirir mercadorias mediante pagamento a vista.

9. Paralelamente a falta de numerário, cumulada com o engessamento das atividades comerciais decorrente da falta de mercadorias, viu-se a requerente compelida a atrasar, ou ainda, deixar de recolher encargos tributáveis e previdenciários. Assim, aplicada a correção aos valores originais em seus percentuais máximos, acrescidos ainda da multa devida pelo pagamento extemporâneo, evidenciou-se a impossibilidade do resgate dessas obrigações.

14. Em relação à pessoa física de Bruna Thais Barato Valiati, face à situação financeira da pessoa jurídica requerente, também experimenta o mesmo estado falimentar, posto que não raras vezes avalizava os créditos solicitados pela sua empresa, juntamente com familiares, o que ensejou inúmeras ações e execuções judiciais a ambas as pessoas de direito, a saber:

- 5000393-29.2019.8.24.0065 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL);
- 5002736-90.2019.8.24.0002 (Monitória);
- 5002737-75.2019.8.24.0002(Monitória);
- 5003083-26.2019.8.24.0002 (Monitória);
- 5003467-86.2019.8.24.0002 (Monitória);
- 5000001-50.2020.8.24.0002 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL);
- 5000045-69.2020.8.24.0002 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL);
- 5000680-50.2020.8.24.0002 (Monitória);
- 5002892-44.2020.8.24.0002 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL);
- 5004249-59.2020.8.24.0002 (Embargos à Execução);
- 5004251-29.2020.8.24.0002 (Embargos à Execução);
- 5005140-67.2021.8.24.0092 (Embargos à Execução);
- 5001078-65.2021.8.24.0065 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL);
- 5000183-70.2022.8.24.0065 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL);
- 5000479-92.2022.8.24.0065 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL);
- 5000518-89.2022.8.24.0065 (Embargos à Execução);
- 5002593-51.2023.8.24.0135 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL);
- 5001098-85.2023.8.24.0065 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA);

- 5005869-23.2023.8.24.0028 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL);

15. De agiota, ainda em aberto, a execução de título extrajudicial n. 5002009-68.2021.8.24.0065, cujos respectivos embargos tramitam sob o n. 5000150-80.2022.8.24.0065, atualmente em fase de recurso de apelação no TJSC sob n. 5000150-80.2022.8.24.0065, na 2ª Câmara de Direito Civil, em que é exequente o onzeneiro JOVANI MATHIAS CARNIEL, com **valor desatualizado** desde 18/12/2020 era de **R\$ 301.180,34**.

16. A ora requerente inclusive está em mora com os alugueres de sua sede desde abril de 2022 até a data de hoje, tendo como locador Adirlei Francisco, montando o débito em aberto, conforme contrato de locação incluso, em **valores nominais**, em R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

17. De bens, ativos, equipamentos mantidos na tentativa de continuar o negócio, transformáveis em dinheiro, a ora requerente ainda possui:

CONTROLE DE MAQUINAS EMPRESA BRUNA BARATO			
Maquinas	DATA AQUISIÇÃO	VALOR	OBS
DESTOPADEIRA HARWAR	10/01/2022	R\$ 15.000,00	SEM REGISTRO DE COMPRA E DATA ESTIMADA
TUPIA PARA ARREDONDAR PÉ DE CADEIRA DOBRÁVEL	15/02/2022	R\$ 6.000,00	SEM REGISTRO DE COMPRA E DATA ESTIMADA
Total		R\$ 21.000,00	

18. Em razão do estado de desequilíbrio que atingiu à empresa, da falta de mercadorias e de crédito para a exploração do seu comércio, deflui para a postulante o dever de requerer a sua falência. As causas que levaram a requerente à formulação do presente pedido, preenchem os requisitos legais elencados nos incisos e parágrafos do art. 105 da Lei nº 11.101/2005, alternativa outra não resta à requerente do que o ingresso da presente demanda, instruindo o feito com os documentos relacionados no artigo 105, inc. I, itens 'a'; 'b'; 'c' e 'd', bem como os dos incs. II; III; IV; V e VI.

19. Com relação à competência para a presente falência, pondere-se que, através de seu Órgão Especial, o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina emitiu a Resolução estabelecendo a da Comarca de Concórdia/SC (para processar Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais), conforme Resolução 44, de 16/11/2022.

20. À vista do exposto, requer se digne Vossa Excelência decretar a autofalência de BRUNA THAIS BARATO MÓVEIS LTDA., supraqualificada, **deferindo-lhe também as benesses da Assistência Judiciária Gratuita, já que, falida, não dispõe de numerário para o adimplemento de custas processuais e honorários advocatícios, declarando, para tanto, sua hipossuficiência econômico/financeira no bojo do instrumento procuratório em anexo, que se equipara à declaração de que tratam o art. 5º, da Constituição Federal e art. 98 e ss., do Código de Processo Civil.**

Dá-se à causa o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), igual ao do contrato constitutivo atualizado.

Nestes termos,

Pede deferimento.

2023. De São Miguel do Oeste, SC, para Concórdia, SC, 09 de dezembro de

FERNANDO EMILIO TIESCA
OABSC 8599

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S)

BRUNA THAIS BARATO MÓVEIS LTDA., nome fantasia BTB Móveis Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Beno Nós, n. 344, Parque Industrial, São José do Cedro, SC, CEP 89930-000, inscrita no CNPJ sob n. 18.502.556/0001-41, representada por sua proprietária BRUNA THAIS BARATO VALIATI, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF n. 093.743.309-89, RG n. 4.829.611, com endereço profissional na Rua Beno Nós, n. 344, Parque Industrial, São José do Cedro, SC, CEP 89930-000.

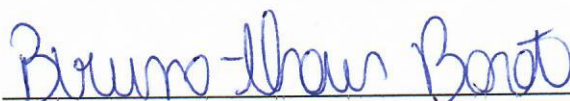
OUTORGADO(S)

Drs. FERNANDO EMILIO TIESCA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, sob n. 8.599, com escritório profissional na Rua Marquês do Herval, n. 1.050, Centro, São Miguel do Oeste, SC, Fone/Fax (0**49) 3621-0164.

PODERES

O(s) outorgante(s) constitui(em) o(s) outorgado(s) seu(s) bastante(s) procurador(es), onde com esta se apresentar(em), outorgando-lhe(s), os necessários poderes para representá-lo(s) em juízo ou fora dele, em qualquer instância, poderes especiais para REQUERER AUTOFALÊNCIA, bem como requerer-lhe as benesses da Assistência Judiciária Gratuita, já que não dispõe de numerário para arcar com as custas judiciais, estando ao feito das disposições da Lei nº 1.060/50 e as modificações posteriores dos artigos 98 e ss da Lei 13.105/2015, bem como a Constituição Federal, artigo 5º, LXXIV, valendo a presente como Declaração de Hipossuficiência Financeira Jurídica, podendo tudo praticar, requerer, assinar, com poderes para receber e dar quitação, transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, retificar, representar perante qualquer repartição, autarquia ou órgão federal, estadual ou municipal, e ainda praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao integral cumprimento do presente mandato, para o que confere(m) os mais amplos poderes, bem como os contidos na cláusula *ad judicium*, podendo substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, os poderes aqui conferidos.

São Miguel do Oeste, SC, 27 de novembro de 2023.



BRUNA THAIS BARATO - ME

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
BRUNA THAIS BARATO
CNPJ Nº 18.502.556/0001-41**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyl-T562GTFIXerUp0&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09374330989-BRUNA THAIS BARATO

1

BRUNA THAIS BARATO, brasileira, solteira, nascida em 04/04/1994, filha de Maristela Pinnow Barato e Marciel Augusto Barato, empresária, portadora da carteira de identidade nº 4.829.611, SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 093.743.309-89, residente e domiciliada na Rua Odilo Antonio Link, 1116, Centro, São José do Cedro/SC. CEP 89930-000, titular da empresa individual **BRUNA THAIS BARATO** com sede na Rua Benó Nos, 344, Centro, Parque Industrial, São José do Cedro/SC. CEP: 89930-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 4210428983-4 e no CNPJ sob o nº 18.502.556/0001-41, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, fica transformada seu registro de empresa individual em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresária Individual em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal sob a razão social de **BRUNA BARATO MÓVEIS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

O acervo desta Empresa Individual no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) passa a constituir o Capital Social da sociedade empresária limitada, dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.



CLÁUSULA TERCEIRA

Conseqüentemente o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, permanece inalterado e fica assim distribuído:

Sócio		Quotas	Valor	Total
Bruna Thais Barato	100%	300.000	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00

CLAUSULA QUARTA

A sociedade será administrada **ISOLADAMENTE** pela sócia **BRUNA THAIS BARATO**, a qual caberá representar a sociedade em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções do fim social da sociedade, sendo especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor a terceiros.

Parágrafo único: A sócia **BRUNA THAIS BARATO** declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sobre os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/05/2021

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 42206573680 Protocolo 219191298 de 26/04/2021 NIRE 42206573680

Nome da empresa BRUNA BARATO MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199695582564667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
BRUNA BARATO MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 18.502.556/0001-41**

2

CLÁUSULA SEXTA

Para tanto, firma nesta mesma data, conforme abaixo, o contrato social da sociedade empresária limitada por transformação desta Empresa Individual.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
BRUNA BARATO MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 18.502.556/0001-41**

BRUNA THAIS BARATO, brasileira, solteira, nascida em 04/04/1994, filha de Maristela Pinnow Barato e Marciel Augusto Barato, empresária, portadora da carteira de identidade nº 4.829.611, SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 093.743.309-89, residente e domiciliada na Rua Odilo Antonio Link, 1116, Centro, São José do Cedro/SC. CEP 89930-000.

Titular da empresa **BRUNA BARATO MÓVEIS LTDA** com sede na Rua Beno Nos, 344, Centro, Parque Industrial, São José do Cedro/SC. CEP: 89930-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 4210428983-4 e no CNPJ sob o nº 18.502.556/0001-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial:
“**BRUNA BARATO MÓVEIS LTDA**”

Parágrafo Único: A empresa tem como título de estabelecimento a expressão:
“**BTB MÓVEIS**”

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Beno Nos, 344, Centro, Parque Industrial, São José do Cedro/SC. CEP: 89930-000

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto a fabricação de móveis com predominância de madeira. Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria e comercio varejista de móveis.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior bem como participar de outras sociedades afins ou não.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 16 de julho de 2013 e a duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/05/2021

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 42206573680 Protocolo 219191298 de 26/04/2021 NIRE 42206573680

Nome da empresa BRUNA BARATO MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199695582564667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
BRUNA BARATO MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 18.502.556/0001-41**

3

R\$ 1,00 (um real) cada uma, e sua distribuição fica graficamente demonstrada da seguinte forma:

Sócio		Quotas	Valor	Total
Bruna Thais Barato	100%	300.000	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade será administrada **ISOLADAMENTE** pela sócia **BRUNA THAIS BARATO**, a qual caberá representar a sociedade em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções do fim social da sociedade, sendo especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor a terceiros.

Parágrafo único: A sócia **BRUNA THAIS BARATO** declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sobre os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

A sócia pelos serviços que prestará a sociedade, poderá fazer a retirada mensal a título de pró-labore, que será estabelecida de comum acordo, mas nunca inferior ao salário mínimo nacional, que estará resumido pelas folhas de pró-labore, podendo ser cessado a sua retirada a qualquer momento conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA

A responsabilidade da sócia será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em caso de morte de um dos sócios a sociedade não será dissolvida. Os herdeiros poderão substituir a sócia falecida, caso os herdeiros não possam participar da sociedade impedidos por lei, ou não queiram participar, receberão suas quotas, lucros ou haveres até a data do falecimento e os créditos em conta particular. E se caso houver prejuízos ou débitos em contas particulares, estes serão suportados pelos herdeiros e ou deduzidos das quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros acumulados e do período poderão ser distribuídos aos sócios, mensal, trimestral, semestral, anual (ou periodicamente) ou retido total ou parcial por decisão simples do Capital, de acordo com a legislação tributária em vigor.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/05/2021

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 42206573680 Protocolo 219191298 de 26/04/2021 NIRE 42206573680

Nome da empresa BRUNA BARATO MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199695582564667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
BRUNA BARATO MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 18.502.556/0001-41**

4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes ou suportados pelos sócios proporcionalmente com suas quotas capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato Social serão regulados pela legislação das Sociedades Civas em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de São José do Cedro/ SC, para resolver dúvidas oriundas diretas ou indiretamente.

E por estar justo e certo firma o presente Contrato Social da Sociedade Empresária, depois de lido e achado conforme, para que produza os efeitos legais.

São José do Cedro/SC, 06 de maio de 2021.

BRUNA THAIS BARATO
Sócia Administradora



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/05/2021

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 42206573680 Protocolo 219191298 de 26/04/2021 NIRE 42206573680

Nome da empresa BRUNA BARATO MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199695582564667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



219191298

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BRUNA BARATO MOVEIS LTDA
PROTOCOLO	219191298 - 26/04/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206573680
CNPJ 18.502.556/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021
SOB N: 42206573680

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09374330989 - BRUNA THAIS BARATO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/05/2021

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 42206573680 Protocolo 219191298 de 26/04/2021 NIRE 42206573680

Nome da empresa BRUNA BARATO MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199695582564667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUJESOC)
JUJESOC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
CHAPECO

Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)
42104289834

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA
2135

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO
VIA LÁBILIA



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8170000534990
DBE analisado.
Emitida em 07/06/2017 - V3 **09 JUN. 2017**

NOME: BRUNA THAIS BARATO ME
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)



SÃO JOSE DO CEDRO, SC,
07/06/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: BRUNA THAIS BARATO
Assinatura: *Bruna Thais Barato*
Telefone de contato: (49)36431097 adm@ags.srv.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM SIM

SINGULAR

NÃO NÃO

09 JUN. 2017

Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

09 JUN. 2017

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

09 JUN. 2017

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

____/____/____

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/06/2017
Arquivamento 20177909757 Protocolo 177909757 de 09/06/2017
Nome da empresa BRUNA THAIS BARATO ME NIRE 42104289834
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 262001828401741
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

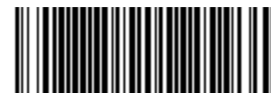
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104289834		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BRUNA THAIS BARATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) MARCIEL AUGUSTO BARATO	(mãe) MARISTELA PINNOW BARATO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/04/1994	IDENTIDADE número 4.829.611	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 093.743.309-89			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ODILO ANTONIO LINK			NÚMERO 1116
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89930000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SAO JOSE DO CEDRO			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL BRUNA THAIS BARATO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENO NOS			NÚMERO 344
COMPLEMENTO PARQUE INDUSTRIAL	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89930000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SAO JOSE DO CEDRO		UF SC	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) adm@ags.srv.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3101200 Atividades Secundárias 4649404 4754701 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL; E, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18502556000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 07/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bruna Thais Barato</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 09 JUN. 2017	AUTENTICAÇÃO		
Requerimento Eletrônico: 8170000534990			

Analista Técnico em Gestão de Registro Mercantil
Escritório Regional da JUCESC em Chapecó

09 JUN. 2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/06/2017
Arquivamento 20177909757 Protocolo 177909757 de 09/06/2017
Nome da empresa BRUNA THAIS BARATO ME NIRE 42104289834
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 262001828401741
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



177909757

NOME DA EMPRESA	BRUNA THAIS BARATO ME
PROTOCOLO	177909757 - 09/06/2017

MATRIZ

NIRE 42104289834
CNPJ 18.502.556/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017
SOB N: 20177909757



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/06/2017

Certifico o Registro em 09/06/2017

Arquivamento 20177909757 Protocolo 177909757 de 09/06/2017

Nome da empresa BRUNA THAIS BARATO ME NIRE 42104289834

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262001828401741

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
BRUNA THAIS BARATO
CNPJ Nº 18.502.556/0001-41**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qmYl-Ts62GTFIXerUp0&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09374330989-BRUNA THAIS BARATO

1

BRUNA THAIS BARATO, brasileira, solteira, nascida em 04/04/1994, filha de Maristela Pinnow Barato e Marciel Augusto Barato, empresária, portadora da carteira de identidade nº 4.829.611, SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 093.743.309-89, residente e domiciliada na Rua Odilo Antonio Link, 1116, Centro, São José do Cedro/SC. CEP: 89930-000, titular da empresa individual **BRUNA THAIS BARATO** com sede na Rua Beno Nos, 344, Centro, Parque Industrial, São José do Cedro/SC. CEP: 89930-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 4210428983-4 e no CNPJ sob o nº 18.502.556/0001-41, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, fica transformada seu registro de empresa individual em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresária Individual em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal sob a razão social de **BRUNA BARATO MÓVEIS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

O acervo desta Empresa Individual no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) passa a constituir o Capital Social da sociedade empresária limitada, dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA

Conseqüentemente o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, permanece inalterado e fica assim distribuído:

Sócio		Quotas	Valor	Total
Bruna Thais Barato	100%	300.000	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00

CLAUSULA QUARTA

A sociedade será administrada **ISOLADAMENTE** pela sócia **BRUNA THAIS BARATO**, a qual caberá representar a sociedade em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções do fim social da sociedade, sendo especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor a terceiros.

Parágrafo único: A sócia **BRUNA THAIS BARATO** declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sobre os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 42206573680 Protocolo 219191298 de 26/04/2021 NIRE 42206573680

Nome da empresa BRUNA BARATO MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199695582564667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/05/2021



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
BRUNA BARATO MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 18.502.556/0001-41**

2

CLÁUSULA SEXTA

Para tanto, firma nesta mesma data, conforme abaixo, o contrato social da sociedade empresária limitada por transformação desta Empresa Individual.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
BRUNA BARATO MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 18.502.556/0001-41**

BRUNA THAIS BARATO, brasileira, solteira, nascida em 04/04/1994, filha de Maristela Pinnow Barato e Marciel Augusto Barato, empresária, portadora da carteira de identidade nº 4.829.611, SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 093.743.309-89, residente e domiciliada na Rua Odilo Antonio Link, 1116, Centro, São José do Cedro/SC. CEP 89930-000.

Titular da empresa **BRUNA BARATO MÓVEIS LTDA** com sede na Rua Beno Nos, 344, Centro, Parque Industrial, São José do Cedro/SC. CEP: 89930-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 4210428983-4 e no CNPJ sob o nº 18.502.556/0001-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial:
“**BRUNA BARATO MÓVEIS LTDA**”

Parágrafo Único: A empresa tem como título de estabelecimento a expressão:
“**BTB MÓVEIS**”

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Beno Nos, 344, Centro, Parque Industrial, São José do Cedro/SC. CEP: 89930-000

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto a fabricação de móveis com predominância de madeira. Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria e comercio varejista de móveis.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior bem como participar de outras sociedades afins ou não.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 16 de julho de 2013 e a duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 42206573680 Protocolo 219191298 de 26/04/2021 NIRE 42206573680

Nome da empresa BRUNA BARATO MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199695582564667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/05/2021

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
BRUNA BARATO MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 18.502.556/0001-41**

3

R\$ 1,00 (um real) cada uma, e sua distribuição fica graficamente demonstrada da seguinte forma:

Sócio		Quotas	Valor	Total
Bruna Thais Barato	100%	300.000	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade será administrada **ISOLADAMENTE** pela sócia **BRUNA THAIS BARATO**, a qual caberá representar a sociedade em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções do fim social da sociedade, sendo especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor a terceiros.

Parágrafo único: A sócia **BRUNA THAIS BARATO** declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sobre os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

A sócia pelos serviços que prestará a sociedade, poderá fazer a retirada mensal a título de pró-labore, que será estabelecida de comum acordo, mas nunca inferior ao salário mínimo nacional, que estará resumido pelas folhas de pró-labore, podendo ser cessado a sua retirada a qualquer momento conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA

A responsabilidade da sócia será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em caso de morte de um dos sócios a sociedade não será dissolvida. Os herdeiros poderão substituir a sócia falecida, caso os herdeiros não possam participar da sociedade impedidos por lei, ou não queiram participar, receberão suas quotas, lucros ou haveres até a data do falecimento e os créditos em conta particular. E se caso houver prejuízos ou débitos em contas particulares, estes serão suportados pelos herdeiros e ou deduzidos das quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros acumulados e do período poderão ser distribuídos aos sócios, mensal, trimestral, semestral, anual (ou periodicamente) ou retido total ou parcial por decisão simples do Capital, de acordo com a legislação tributária em vigor.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 42206573680 Protocolo 219191298 de 26/04/2021 NIRE 42206573680

Nome da empresa BRUNA BARATO MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199695582564667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/05/2021

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
BRUNA BARATO MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 18.502.556/0001-41**

4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes ou suportados pelos sócios proporcionalmente com suas quotas capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato Social serão regulados pela legislação das Sociedades Cíveis em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de São José do Cedro/ SC, para resolver dúvidas oriundas diretas ou indiretamente.

E por estar justo e certo firma o presente Contrato Social da Sociedade Empresária, depois de lido e achado conforme, para que produza os efeitos legais.

São José do Cedro/SC, 06 de maio de 2021.

BRUNA THAIS BARATO
Sócia Administradora



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 42206573680 Protocolo 219191298 de 26/04/2021 NIRE 42206573680

Nome da empresa BRUNA BARATO MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199695582564667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/05/2021



219191298

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BRUNA BARATO MOVEIS LTDA
PROTOCOLO	219191298 - 26/04/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206573680
CNPJ 18.502.556/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021
SOB N: 42206573680

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09374330989 - BRUNA THAIS BARATO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 42206573680 Protocolo 219191298 de 26/04/2021 NIRE 42206573680

Nome da empresa BRUNA BARATO MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199695582564667

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício


10/05/2021



Fernando

hoje às 17:17



 <p align="center">ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</p> <p align="center">CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</p>		
CNPJ/CPF 18502556000141	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 30/07/2013
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257093710	NOME EMPRESARIAL BRUNA BARATO MOVEIS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4754701 - Comércio varejista de móveis		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 24/07/2014 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 18/01/2018		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA BENO NOS	NÚMERO 344	COMPLEMENTO PARQUE INDUSTRIAL
CEP 89930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO CEDRO
UF SC	TELEFONE 4936430556	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@DISAMOVEIS.COM.BR	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 30/07/2013	

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 27/11/2023 17:10:53 (data e hora de Brasília).





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

10/05/2021 11:33:39
257093710
18502556000141
02919063979

FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.709.371-0	CPF/CNPJ:	18.502.556/0001-41
Nome Empresarial:	BRUNA BARATO MOVEIS LTDA		
Tit. Estab./N. Fantasia:			
Município/UF:	83291 - SÃO JOSÉ DO CEDRO / SC	Unidade Regional:	131 - USEFI DE SAO MIGUEL DO OESTE
Tipo de Contribuinte:	02 - INDUSTRIAL		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	30/07/2013
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42206573680	Capital Social:	300.000,00
Dt. Constituição:	16/07/2013	Enquadramento Fiscal:	EPP
Dt. Cadastramento:	18/07/2013	Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	30/07/2013	Optante do Simples Nacional na RFB:	NÃO
		Regularidade ou Prazo Adicional:	S/REGISTRO [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	10/05/2021 11:26:19, por REGIN_ALT - Usuário do Sistema REGIN - JUCESC para Alteração Cadastral Automática		
Área Utilizada:	350,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2018 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 24/07/2014		

CNAE	Descrição	Qualificação
3101200	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Principal
4754701	Comércio varejista de móveis	Secundario
4649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA BENO NOS		
Número:	344	Complemento:	PARQUE INDUSTRIAL
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89930-000	Município/UF:	SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA BENO NOS		
Número:	344	Complemento:	PARQUE INDUSTRIAL
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89930-000	Município/UF:	SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Dados do Contabilista

Nome:	MARA JAQUELINE SANTORE UTZIG		
CPF/CNPJ:	02919063979	CRC:	1SC02556208
Data Ingresso:	17/03/2021		
Guarda de			

Documentos:			
Endereço:	AVENIDA BRASILIA		
Número:	2150	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89870-000	Município/UF:	PINHALZINHO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4933661243	FAX:	
E-Mail:	direcao@primazzo.com.br	Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	BRUNA THAIS BARATO		
	CPF/CNPJ:	09374330989		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	10/05/2021	Data Saída:	
	Endereço:	RUA ODILO ANTONIO LINK		
	Número:	1116	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89930-000	Município/UF:	SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	4933661243	FAX:	
	E-Mail:	gabrielabeatriz@primazzo.com.br	Web Site:	

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESMAC		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	

Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.

Imprimir

Fechar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.502.556/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2013
NOME EMPRESARIAL BRUNA BARATO MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BENO NOS	NÚMERO 344	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.930-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO CEDRO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3643-0556/ (49) 3643-1316	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2021** às **11:39:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	2.596.108,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	54.747,74
BENS NUMERÁRIOS	54.331,27
Caixa	54.331,27
BANCOS	416,47
Banco Sicoob	286,86
Caixa Economica Federal	129,61
CLIENTES NACIONAIS	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	0,00
OUTROS CRÉDITOS	1.289,81
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	1.289,81
Adiantamento Processo Judicial	1.289,81
ESTOQUES	2.540.070,96
ESTOQUES DIVERSOS	2.540.070,96
Produtos Acabados	37.507,98
Matéria Prima em Geral a Prazo	2.362.143,38
Material Secundário A Vista	140.419,60
NÃO CIRCULANTE	2.239,55
IMOBILIZADO	2.239,55
BENS EM OPERAÇÃO	2.280,00
Móveis e Utensílios	2.280,00
(-)DEPRECIACÃO AMORTIZACÃO EXAUSTÃO ACUMULADA	(40,45)
(-) Deprec. Acumulada Móveis e Utensílios	(40,45)
ATIVO COMPENSATÓRIO	3.873,78
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	3.873,78
Bem Recebido em Regime de Comodato	129,48
Mercadorias/Bens Recebidos para Conserto	3.744,30
TOTAL DO ATIVO	2.598.348,06

0375 BRUNA BARATO MÓVEIS LTDA
CNPJ: 18.502.556/0001-41

21/11/2023 16:47 Pág:0002

Período: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

BRUNA THAIS BARATO

Titular

CPF: 093.743.309-89

MARA JAQUELINE SANTORE UTZIG

CRC: 1-SC-025562/O-8 - Contadora

CPF: 029.190.639-79

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	5.925.447,26
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.111.961,04
EMPRÉSTIMOS	1.111.961,04
Banco Itaú S/A	227.946,37
Duplicatas Descontadas	638.393,86
Emprestimo Sulcredi	205.432,64
Banco Sulcredi c/c negativa	1.644,01
Emprestimo Mercado Pago	38.544,16
FORNECEDORES	715.838,25
FORNECEDORES NACIONAIS	715.838,25
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.464.432,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.461.974,00
COFINS a Recolher	494.328,31
CSLL a Recolher	154.454,18
ICMS a Recolher	2.004.285,51
IPI a Recolher	443.344,67
IRPJ a Recolher	261.542,74
IRRF a Recolher	2.863,63
IRRF sobre Trabalho Assalariado	224,95
PIS a Recolher	100.930,01
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	2.458,71
Contribuições Retidas a Recolher	49,79
IRRF Retido s/ Serviço de Terceiros a Recolher	2.408,92
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	400.528,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	42.040,65
Salários e Ordenados a Pagar	41.061,65
Pró Labore a Pagar	979,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	292.753,52
Previdência Social a pagar	287.206,92
FGTS a Recolher	5.546,60
FÉRIAS 13º SALÁRIO E ENCARGOS A PAGAR	65.733,83
Férias a pagar	48.583,97
Inss Sobre Férias	13.263,25
Fgts Sobre Férias	3.886,61
OUTRAS OBRIGAÇÕES	232.687,26

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PARCELAMENTOS DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS/TRIBUT	232.687,26
Parcelamento ICMS	235.384,80
(-) Juros a Transcorrer s/ parcelamento ICMS	(84.318,97)
Parcelamento Tributos Federais Dívida Ativa	151.066,65
(-) Juros Transc Parcel Trib.Federais Dívida Ativa	(69.445,22)
NÃO CIRCULANTE	1.554.150,46
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.554.150,46
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.554.150,46
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	1.554.150,46
Parcelamento ICMS	671.345,74
(-) Juros a Transcorrer s/ parcelamento ICMS	(114.123,04)
Parcelamento Tributos Federais Dívida Ativa	1.326.038,39
(-) Juros Transc Parcel Trib.Federais Dívida Ativa	(329.110,63)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(4.881.249,66)
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00
Capital Social	300.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(5.181.249,66)
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(5.181.249,66)
(-) Prejuízos Acumulados	(4.553.750,76)
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	(627.498,90)
PASSIVO COMPENSATÓRIO	3.873,78
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	3.873,78
Bem Recebido em Regime de Comodato	129,48
Mercadorias/Bens Recebidas para Conserto	3.744,30
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.598.348,06

0375 BRUNA BARATO MÓVEIS LTDA
CNPJ: 18.502.556/0001-41

21/11/2023 16:47 Pág:0005

Período: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

BRUNA THAIS BARATO

Titular

CPF: 093.743.309-89

MARA JAQUELINE SANTORE UTZIG

CRC: 1-SC-025562/O-8 - Contadora

CPF: 029.190.639-79

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	566.117,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	60.342,93
BENS NUMERÁRIOS	60.326,48
Caixa	60.326,48
BANCOS	16,45
Caixa Economica Federal	16,45
CLIENTES NACIONAIS	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	0,00
OUTROS CRÉDITOS	12.242,17
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	12.242,17
Adiantamento Processo Judicial	12.242,17
ESTOQUES	493.532,55
ESTOQUES DIVERSOS	493.532,55
Mercadorias Para Revenda a Vista	22.087,59
Produtos Acabados	20.308,56
Matéria Prima em Geral a Prazo	451.136,40
NÃO CIRCULANTE	84.794,88
IMOBILIZADO	84.794,88
BENS EM OPERAÇÃO	89.280,00
Máquinas e Equipamentos	87.000,00
Móveis e Utensílios	2.280,00
(-)DEPRECIACÃO AMORTIZACÃO EXAUSTÃO ACUMULADA	(4.485,12)
(-) Deprec. Acumulada Máquinas e Equipamentos	(4.216,67)
(-) Deprec. Acumulada Móveis e Utensílios	(268,45)
ATIVO COMPENSATÓRIO	4.216,27
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	4.216,27
Bem Recebido em Regime de Comodato	129,48
Mercadorias/Bens Recebidos para Conserto	4.086,79
TOTAL DO ATIVO	650.912,53

0375 BRUNA BARATO MÓVEIS LTDA
CNPJ: 18.502.556/0001-41

21/11/2023 16:48 Pág:0002

Período: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

BRUNA THAIS BARATO

Titular

CPF: 093.743.309-89

MARA JAQUELINE SANTORE UTZIG

CRC: 1-SC-025562/O-8 - Contadora

CPF: 029.190.639-79

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	10.864.918,15
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	3.498.292,59
EMPRÉSTIMOS	3.498.292,59
Banco Itaú S/A	231.081,02
Duplicatas Descontadas	2.776.330,18
Cheques Descontados	261.502,96
Emprestimo Sulcredi	135.184,75
Banco Sulcredi c/c negativa	55.649,52
Emprestimo Mercado Pago	38.544,16
FORNECEDORES	627.889,10
FORNECEDORES NACIONAIS	627.889,10
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.283.047,63
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.279.817,98
COFINS a Recolher	1.014.419,44
CSLL a Recolher	365.096,87
ICMS a Recolher	3.150.776,57
IPI a Recolher	895.163,56
IRPJ a Recolher	613.451,69
IRRF a Recolher	2.863,63
IRRF sobre Trabalho Assalariado	1.132,44
PIS a Recolher	202.590,80
Simples Nacional a Recolher	34.322,98
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	3.229,65
Contribuições Retidas a Recolher	1.833,65
IRRF Retido s/ Serviço de Terceiros a Recolher	1.396,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	453.630,85
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	27.136,99
Salários e Ordenados a Pagar	26.058,31
Pró Labore a Pagar	1.078,68
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	374.050,80
Previdência Social a pagar	368.383,38
FGTS a Recolher	5.667,42
FÉRIAS 13º SALÁRIO E ENCARGOS A PAGAR	52.443,06
Férias a pagar	38.760,68
Inss Sobre Férias	10.581,61
Fgts Sobre Férias	3.100,77

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.057,98
CONTAS A PAGAR	129,90
Telefones a Pagar	129,90
PARCELAMENTOS DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS/TRIBUT	1.928,08
Parcelamento Tributos Federais Dívida Ativa	1.928,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(10.214.005,62)
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00
Capital Social	300.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(10.514.005,62)
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(10.514.005,62)
(-) Prejuízos Acumulados	(9.888.587,13)
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	(625.418,49)
PASSIVO COMPENSATÓRIO	4.216,27
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	4.216,27
Bem Recebido em Regime de Comodato	129,48
Mercadorias/Bens Recebidas para Conserto	4.086,79
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	650.912,53

BRUNA THAIS BARATO
Titular
CPF: 093.743.309-89

MARA JAQUELINE SANTORE UTZIG
CRC: 1-SC-025562/O-8 - Contadora
CPF: 029.190.639-79

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	15.963.133,62
VENDA DE PRODUTOS	15.963.133,62
Vendas de Produtos a Vista	7.006.746,62
Vendas de Produtos a Prazo	8.956.387,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.561.291,86)
DEVOLUÇÕES SOBRE VENDA	(1.281.972,90)
(-) Devoluções de Vendas - Indústria	(1.281.972,90)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(2.279.318,96)
(-) IPI	(52,50)
(-) ICMS s/vendas/serviços	(1.739.933,79)
(-) PIS s/vendas/serviços	(94.010,15)
(-) COFINS s/vendas/serviços	(433.893,02)
(-) IPI - Remessa Demonstr/Bonificação/Cosignação	(4.814,93)
(-) ICMS s/ Remessa Garantia/Troca	(402,90)
(-) ICMS - Remessa para Bonificação/ Consignação	(6.211,67)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	12.401.841,76
(-) CUSTO DOS PRODUTOS / MERCADORIAS / SERVIÇOS	(11.465.358,65)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(11.448.125,60)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(9.502.504,70)
Custo dos Produtos Vendidos	(9.502.504,70)
CUSTO DIRETOS DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	(1.945.620,90)
MAO- DE- OBRA DIRETA - PROD. INDL	(706.021,31)
REMUNERAÇÃO - PROD. INDL	(543.286,19)
Salários e Ordenados	(355.335,21)
Férias	(119.400,19)
13º Salário	(27.164,96)
Indenizações e Aviso Prévio	(5.554,30)
Insalubridade	(35.831,53)
ENCARGOS SOCIAIS - PROD. INDL	(145.321,44)
INSS	(110.251,67)
FGTS	(35.069,77)
BENEFÍCIOS - PROD. INDL.	(17.413,68)
Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho	(5.389,68)
Equipamentos de Proteção Individual	(12.024,00)
OUTROS CUSTOS DIRETOS - PROD. INDL.	(1.239.599,59)
Energia Elétrica	(88.166,68)
Água e Esgoto	(1.345,93)
Bens de Pequeno Valor	(2.510,07)
Despesas com Material de Limpeza e Higiene	(2.915,35)
Frete e Carretos	(945.269,95)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Valores expressos em Reais (R\$)

Limpeza e Conservação	(166,10)
Locação de Máquinas e Equipamentos	(1.201,40)
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	(28.599,71)
Manutenção de Veículos	(86.766,26)
Material de Uso e Consumo	(76.177,07)
Combustíveis e Lubrificantes	(533,00)
Serviços de Terceiros	(5.948,07)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(17.233,05)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(17.212,05)
MAO-DE-OBRA DIRETA - PREST. SERVIÇO	(17.212,05)
REMUNERAÇÃO - PREST. SERVIÇO	(12.949,81)
Salários e Ordenados	(9.993,97)
13º Salário	(757,08)
Férias	(1.075,45)
Insalubridade	(1.123,31)
ENCARGOS SOCIAIS - PREST. SERVIÇO	(4.262,24)
INSS	(3.296,30)
FGTS	(965,94)
CUSTOS INDIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(21,00)
OUTROS CUSTOS INDIRETOS	(21,00)
Materiais de uso e Consumo	(21,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	936.483,11
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(374.149,00)
DESPESAS COM VENDAS	(6.820,67)
DESPESAS GERAIS	(6.820,67)
Comissões Sobre Vendas	(3.950,00)
Energia Elétrica	(2.870,67)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(189.412,90)
GASTOS COM PESSOAL	(18.891,28)
REMUNERAÇÃO	(13.200,00)
Pró Labore	(13.200,00)
ENCARGOS SOCIAIS	(5.691,28)
INSS	(5.691,28)
DESPESAS GERAIS	(170.521,62)
Depreciações	(40,45)
Correios	(125,35)
Despesas Postais	(629,83)
Material de Expediente	(984,74)
Material de Uso e Consumo	(2.798,34)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Valores expressos em Reais (R\$)

Serviços de Terceiros	(47.005,40)
Honorários Contábeis	(79.500,00)
Despesas com Internet	(64,95)
Locação de Máquinas e Equipamentos	(444,95)
Fretes e Carretos	(183,31)
Despesas com Processamento de Dados	(32.207,25)
Seguros	(2.891,76)
Manutenção e Conservação	(55,00)
Despesas com Certificado Digital	(494,00)
Despesa com Assessoria/Auditoria	(180,00)
Despesas Telefônicas	(2.916,29)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(177.915,43)
Impostos e Taxas Estaduais	(624,06)
Impostos e Taxas Municipais	(929,63)
ICMS Difal de Compras Uso/Consumo e Imobilizado	(330,38)
ICMS Substituição Tributária	(175.025,56)
IOF/IOIC	(1.005,80)
(+/-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(3.856.976,77)
RECEITAS FINANCEIRAS	6.934,68
Descontos Obtidos	6.934,68
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(3.863.911,45)
Despesas Bancárias Diversas	(118.003,93)
Encargos Sobre Empréstimos e Financiamentos	(1.302.548,95)
Juros de Mora	(261.895,98)
Despesas c/ Cobrança de Duplicatas/Cheques/Cartão	(2.099.168,41)
Juros e Multas s/Tributos	(82.294,18)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.920,93
Receita por Doação / Bonificação / Brinde Recebida	2.920,93
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(3.291.721,73)
(=) RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL	(3.291.721,73)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(272.087,13)
Provisão para o IRPJ	(272.087,13)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(159.443,54)
Provisão para CSLL	(159.443,54)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	(3.723.252,40)

0375 BRUNA BARATO MÓVEIS LTDA
CNPJ: 18.502.556/0001-41

21/11/2023 16:49 Pág:0004
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Valores expressos em Reais (R\$)

BRUNA THAIS BARATO
Titular
CPF: 093.743.309-89

MARA JAQUELINE SANTORE UTZIG
CRC: 1-SC-025562/O-8 - Contadora
CPF: 029.190.639-79

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	11.574.649,73
VENDA DE PRODUTOS	11.574.179,94
Vendas de Produtos a Vista	2.509.479,45
Vendas de Produtos a Prazo	9.064.700,49
VENDA DE MERCADORIAS	469,79
Vendas de Mercadorias a Prazo	469,79
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.410.145,94)
DEVOLUÇÕES SOBRE VENDA	(2.039.375,24)
(-) Devoluções de Vendas - Indústria	(2.039.375,24)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(1.370.770,70)
(-) ICMS s/vendas/serviços	(1.162.544,54)
(-) PIS s/vendas/serviços	(43.348,50)
(-) COFINS s/vendas/serviços	(200.070,92)
(-) IPI - Remessa Demonstr/Bonificação/Cosignação	(1.560,62)
(-) ICMS Devoluções	43.053,73
(-) ICMS Diferencial de Alíquota	(2.148,20)
(-) ICMS - Remessa para Bonificação/ Consignação	(4.151,65)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	8.164.503,79
(-) CUSTO DOS PRODUTOS / MERCADORIAS / SERVIÇOS	(8.394.393,13)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(8.268.057,44)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(6.834.344,82)
Custo dos Produtos Vendidos	(6.834.344,82)
CUSTO DIRETOS DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	(1.429.798,60)
MAO- DE- OBRA DIRETA - PROD. INDL	(541.607,91)
REMUNERAÇÃO - PROD. INDL	(387.656,93)
Salários e Ordenados	(295.083,78)
Férias	(14.398,90)
13º Salário	(27.353,39)
Indenizações e Aviso Prévio	(14.700,47)
Insalubridade	(36.120,39)
ENCARGOS SOCIAIS - PROD. INDL	(119.752,99)
INSS	(79.636,29)
FGTS	(40.116,70)
BENEFÍCIOS - PROD. INDL	(34.197,99)
Assistência Médica e Social	(101,73)
Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho	(122,46)
Equipamentos de Proteção Individual	(33.973,80)
OUTROS CUSTOS DIRETOS - PROD. INDL	(888.190,69)
Energia Elétrica	(108.533,52)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Valores expressos em Reais (R\$)

Água e Esgoto	(512,63)
Bens de Pequeno Valor	(6.972,59)
Despesas com Material de Limpeza e Higiene	(3.674,95)
Ferramentas Perecíveis	(1.593,78)
Fretes e Carretos	(452.630,19)
Manutenção de Edifícios	(451,65)
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	(59.208,55)
Manutenção de Veículos	(129.606,73)
Material de Uso e Consumo	(119.490,64)
Combustíveis e Lubrificantes	(5.515,46)
CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	(3.914,02)
MAO-DE-OBRA INDIRETA - PROD. INDL.	(3.914,02)
BENEFECIOS - PROD. INDL.	(3.914,02)
Equipamentos de Proteção Individual	(3.914,02)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(202,41)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(202,41)
Custo das Mercadorias Vendidas	(202,41)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(126.133,28)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(126.133,28)
MAO-DE-OBRA DIRETA - PREST. SERVIÇO	(126.133,28)
REMUNERAÇÃO - PREST. SERVIÇO	(94.905,13)
Salários e Ordenados	(68.959,44)
13º Salário	(6.710,25)
Férias	(8.786,90)
Indenizações e Aviso Prévio	(1.942,40)
Insalubridade	(8.506,14)
ENCARGOS SOCIAIS - PREST. SERVIÇO	(31.228,15)
INSS	(23.746,18)
FGTS	(7.481,97)
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL BRUTO	(229.889,34)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(264.836,53)
DESPESAS COM VENDAS	(120.784,25)
DESPESAS GERAIS	(120.784,25)
Comissões Sobre Vendas	(11.757,51)
Alugueis e Condomínios	(62.997,74)
Material de Expediente	(39.981,00)
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	(6.048,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(138.239,18)
GASTOS COM PESSOAL	(46.385,16)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Valores expressos em Reais (R\$)

REMUNERAÇÃO	(18.792,01)
Salários e Ordenados	(3.453,02)
Pró Labore	(14.432,00)
13º Salário	(396,26)
Férias	(510,73)
ENCARGOS SOCIAIS	(7.347,05)
INSS	(7.026,17)
FGTS	(320,88)
BENEFÍCIOS	(20.246,10)
Assistência Médica e Social	(135,68)
Equipamentos de Proteção Individual	(11.041,76)
Uniformes	(9.068,66)
DESPESAS GERAIS	(91.854,02)
Depreciações	(4.444,67)
Telecomunicações	(259,80)
Correios	(358,27)
Manutenção de Veículos	(20.946,61)
Despesas Taxas a Órgãos Regulamentadores	(917,38)
Material de Expediente	(1.154,31)
Material de Uso e Consumo	(1.306,20)
Serviços de Terceiros	(18.867,01)
Honorários Contábeis	(17.424,00)
Despesas com Internet	(909,30)
Locação de Máquinas e Equipamentos	(184,80)
Serviços com Segurança Medicina do Trabalho	(2.973,70)
Despesas com Processamento de Dados	(16.411,50)
Serviço de Vigilância e Monitoramento	(183,13)
Seguros	(3.477,16)
Manutenção e Conservação	(650,00)
Despesas com Material de Limpeza e Higiene	(389,00)
Despesas com Cartório	(7,00)
Outras Despesas	(730,38)
Despesas Telefônicas	(259,80)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(5.813,10)
ICMS Difal de Compras Uso/Consumo e Imobilizado	(408,33)
IOF/IOC	(5.404,77)
(+/-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(4.570.973,88)
RECEITAS FINANCEIRAS	8.664,42
Descontos Obtidos	8.664,42
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(4.579.638,30)
Despesas Bancárias Diversas	(14.823,23)
Encargos Sobre Empréstimos e Financiamentos	(344.417,47)
Juros de Mora	(2.124.170,79)
Despesas c/ Cobrança de Duplicatas/Cheques/Cartão	(2.038.043,67)
Juros e Multas s/Tributos	(58.183,14)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	880,24

0375 BRUNA BARATO MÓVEIS LTDA
CNPJ: 18.502.556/0001-41

21/11/2023 16:50 Pág:0004
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Valores expressos em Reais (R\$)

Receita por Doação / Bonificação / Brinde Recebida	880,24
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(5.064.819,51)
(=) RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL	(5.064.819,51)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(166.945,76)
Provisão para o IRPJ	(166.945,76)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(103.071,10)
Provisão para CSLL	(103.071,10)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	(5.334.836,37)

BRUNA THAIS BARATO
Titular
CPF: 093.743.309-89

MARA JAQUELINE SANTORE UTZIG
CRC: 1-SC-025562/O-8 - Contadora
CPF: 029.190.639-79

CONSOLIDADO

Classe	Valor	%
TRABALHISTA	R\$ -	
BANCOS	R\$ 3.946.593,35	96,77%
FORNECEDORES	R\$ 131.679,90	3,23%
TOTAL	R\$ 4.078.273,25	100,00%

CONTROLE DE MAQUINAS EMP		
Maquinas	DATA AQUISIÇÃO	VALOR
DESTOPADEIRA HARWAR	10/01/2022	R\$ 15.000,00
TUPIA PARA ARREDONDAR PÉ DE CADEIRA DOBRÁVEL	15/02/2022	R\$ 6.000,00
Total		R\$ 21.000,00

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	S	1 ATIVO	650.912,53	23.989.886,32	24.250.849,70	389.949,15
2	S	1.1 CIRCULANTE	566.117,65	23.989.886,32	24.244.153,70	311.850,27
3	S	1.1.01 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	60.342,93	13.616.602,50	13.638.785,29	38.160,14
4	S	1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	60.326,48	8.834.104,74	8.856.279,64	38.151,58
5		1.1.01.001.001 Caixa	60.326,48	8.834.104,74	8.856.279,64	38.151,58
6	S	1.1.01.002 BANCOS	16,45	4.782.497,76	4.782.505,65	8,56
16		1.1.01.002.003 Banco Sicoob	0,00	14.356,99	14.356,99	0,00
20		1.1.01.002.008 Caixa Economica Federal	16,45	76.122,19	76.138,64	0,00
49		1.1.01.002.021 Cooperativa de Crédito Sulcredi	0,00	2.325.901,85	2.325.901,85	0,00
10004		1.1.01.002.023 Grafeno	0,00	2.366.116,73	2.366.108,17	8,56
140	S	1.1.02 CLIENTES NACIONAIS	0,00	4.325.281,71	4.325.281,71	0,00
141	S	1.1.02.001 DUPLICATAS A RECEBER	0,00	4.325.281,71	4.325.281,71	0,00
157	S	1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	12.242,17	511.021,29	491.382,74	31.880,72
287	S	1.1.04.013 ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	12.242,17	12.905,30	16.956,88	8.190,59
288		1.1.04.013.001 Adiantamentos a Fornecedores	0,00	796,00	796,00	0,00
10003		1.1.04.013.005 Adiantamento Processo Judicial	12.242,17	12.109,30	16.160,88	8.190,59
311	S	1.1.04.015 ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	0,00	5.664,59	5.664,59	0,00
313		1.1.04.015.002 Adiantamentos de Férias	0,00	5.664,59	5.664,59	0,00
380	S	1.1.04.021 IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	492.451,40	468.761,27	23.690,13
381		1.1.04.021.001 IPI a Recuperar	0,00	117.989,19	111.305,26	6.683,93
382		1.1.04.021.002 ICMS a Recuperar	0,00	374.462,21	357.456,01	17.006,20
502	S	1.1.08 ESTOQUES	493.532,55	5.536.980,82	5.788.703,96	241.809,41
503	S	1.1.08.001 ESTOQUES DIVERSOS	493.532,55	5.536.980,82	5.788.703,96	241.809,41
511		1.1.08.001.001 Mercadorias Para Revenda a Vista	22.087,59	5.030,00	0,00	27.117,59
4866		1.1.08.001.002 Mercadorias Para Revenda a Prazo	0,00	23.560,00	0,00	23.560,00
510		1.1.08.001.003 Produtos Acabados	20.308,56	2.595.613,14	2.598.667,63	17.254,07
504		1.1.08.001.006 Matéria Prima em Geral a Vista	0,00	160.664,94	160.664,94	0,00
4908		1.1.08.001.007 Matéria Prima em Geral a Prazo	451.136,40	2.568.904,12	2.868.165,19	151.875,33
513		1.1.08.001.009 Material Secundário A Prazo	0,00	183.208,62	161.206,20	22.002,42
590	S	1.2 NÃO CIRCULANTE	84.794,88	0,00	6.696,00	78.098,88
1049	S	1.2.05 IMOBILIZADO	84.794,88	0,00	6.696,00	78.098,88
1074	S	1.2.05.003 BENS EM OPERAÇÃO	89.280,00	0,00	0,00	89.280,00
1082		1.2.05.003.008 Máquinas e Equipamentos	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00
1087		1.2.05.003.013 Móveis e Utensílios	2.280,00	0,00	0,00	2.280,00

Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1136 S	1.2.05.007 (-)DEPRECIACÃO AMORTIZACÃO EXAUSTÃO	(4.485,12)	0,00	6.696,00	(11.181,12)
1146	1.2.05.007.010 (-) Deprec. Acumulada Máquinas e Equipamentos	(4.216,67)	0,00	6.525,00	(10.741,67)
1151	1.2.05.007.015 (-) Deprec. Acumulada Móveis e Utensílios	(268,45)	0,00	171,00	(439,45)
1300 S	1.4 ATIVO COMPENSATÓRIO	4.216,27	0,00	0,00	4.216,27
1301 S	1.4.01 DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	4.216,27	0,00	0,00	4.216,27
1304	1.4.01.001 Bem Recebido em Regime de Comodato	129,48	0,00	0,00	129,48
4896	1.4.01.001 Mercadorias/Bens Recebidos para Conserto	4.086,79	0,00	0,00	4.086,79

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1350	S 2 PASSIVO	650.912,53	4.505.674,96	5.151.971,67	1.297.209,24
1351	S 2.1 CIRCULANTE	10.864.918,15	4.505.674,96	5.151.971,67	11.511.214,86
1352	S 2.1.01 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	3.498.292,59	173.809,48	882.938,72	4.207.421,83
1353	S 2.1.01.001 EMPRÉSTIMOS	3.498.292,59	173.809,48	882.938,72	4.207.421,83
1358	2.1.01.001.004 Banco Itaú S/A	231.081,02	9.039,90	26.790,85	248.831,97
4911	2.1.01.001.015 Duplicatas Descontadas	2.776.330,18	0,00	459.547,82	3.235.878,00
10006	2.1.01.001.016 Cheques Descontados	261.502,96	0,00	204.369,47	465.872,43
1942	2.1.01.001.049 Emprestimo Sulcredi	135.184,75	109.120,06	192.230,58	218.295,27
10007	2.1.01.001.050 Banco Sulcredi c/c negativa	55.649,52	55.649,52	0,00	0,00
10005	2.1.01.001.053 Emprestimo Mercado Pago	38.544,16	0,00	0,00	38.544,16
1494	S 2.1.03 FORNECEDORES	627.889,10	3.554.347,50	3.058.138,30	131.679,90
1495	S 2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS	627.889,10	3.554.347,50	3.058.138,30	131.679,90
1539	S 2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.283.047,63	477.275,15	872.082,92	6.677.855,40
1540	S 2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.279.817,98	475.834,85	871.547,68	6.675.530,81
1552	2.1.05.001.001 COFINS a Recolher	1.014.419,44	0,00	108.091,26	1.122.510,70
1553	2.1.05.001.001 CSLL a Recolher	365.096,87	0,00	39.285,93	404.382,80
1541	2.1.05.001.001 ICMS a Recolher	3.150.776,57	357.456,01	493.114,45	3.286.435,01
1543	2.1.05.001.001 IPI a Recolher	895.163,56	111.305,26	143.392,16	927.250,46
1545	2.1.05.001.001 IRPJ a Recolher	613.451,69	0,00	57.163,95	670.615,64
1546	2.1.05.001.001 IRRF a Recolher	2.863,63	6.963,32	6.963,32	2.863,63
1544	2.1.05.001.001 IRRF sobre Trabalho Assalariado	1.132,44	110,26	116,83	1.139,01
1556	2.1.05.001.001 PIS a Recolher	202.590,80	0,00	23.419,78	226.010,58
1550	2.1.05.001.001 Simples Nacional a Recolher	34.322,98	0,00	0,00	34.322,98
1579	S 2.1.05.003 TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	3.229,65	1.440,30	535,24	2.324,59
1580	2.1.05.003.001 Contribuições Retidas a Recolher	1.833,65	948,65	326,02	1.211,02
1613	2.1.05.003.002 IRRF Retido s/ Serviço de Terceiros a Recolher	1.396,00	491,65	209,22	1.113,57
1632	S 2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	453.630,85	298.314,75	338.811,73	494.127,83
1633	S 2.1.07.001 OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	27.136,99	215.593,71	199.854,09	11.397,37
1634	2.1.07.001.001 Salários e Ordenados a Pagar	26.058,31	146.806,43	130.970,69	10.222,57
1635	2.1.07.001.002 Pró Labore a Pagar	1.078,68	10.413,00	10.509,12	1.174,80
1636	2.1.07.001.003 Rescisão Contratual a Pagar	0,00	58.374,28	58.374,28	0,00
1658	S 2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	374.050,80	16.258,87	81.383,03	439.174,96
1659	2.1.07.003.001 Previdência Social a pagar	368.383,38	135,59	54.901,91	423.149,70
1660	2.1.07.003.002 FGTS a Recolher	5.667,42	16.123,28	26.481,12	16.025,26
1683	S 2.1.07.005 FÉRIAS 13º SALÁRIO E ENCARGOS A PAGAR	52.443,06	66.462,17	57.574,61	43.555,50
1684	2.1.07.005.001 Férias a pagar	38.760,68	41.790,00	27.052,23	24.022,91
1685	2.1.07.005.002 Inss Sobre Férias	10.581,61	12.418,03	8.974,90	7.138,48
1686	2.1.07.005.003 Fgts Sobre Férias	3.100,77	3.343,20	2.164,26	1.921,83

Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1688	2.1.07.005.005 13o Salário a pagar	0,00	6.523,57	14.128,06	7.604,49
1689	2.1.07.005.006 Inss Sobre 13o Salário	0,00	1.865,53	4.124,97	2.259,44
1690	2.1.07.005.007 Fgts Sobre 13o Salário	0,00	521,84	1.130,19	608,35
1710 S	2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.057,98	1.928,08	0,00	129,90
1733 S	2.1.09.003 CONTAS A PAGAR	129,90	0,00	0,00	129,90
1747	2.1.09.003.014 Telefones a Pagar	129,90	0,00	0,00	129,90
5012 S	2.1.09.008 PARCELAMENTOS DE OBRIGAÇÕES	1.928,08	1.928,08	0,00	0,00
5198	2.1.09.008.021 Parcelamento Tributos Federais Dívida Ativa	1.928,08	1.928,08	0,00	0,00
2325 S	2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(10.214.005,62)	0,00	0,00	(10.214.005,62)
2346 S	2.4.01 CAPITAL SOCIAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2347 S	2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2348	2.4.01.001.001 Capital Social	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2513 S	2.4.13 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(10.514.005,62)	0,00	0,00	(10.514.005,62)
2514 S	2.4.13.001 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(10.514.005,62)	0,00	0,00	(10.514.005,62)
2516	2.4.13.001.002 (-) Prejuízos Acumulados	(9.888.587,13)	0,00	0,00	(9.888.587,13)
5009	2.4.13.001.005 (+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	(625.418,49)	0,00	0,00	(625.418,49)
2560 S	2.9 PASSIVO COMPENSATÓRIO	4.216,27	0,00	0,00	4.216,27
2561 S	2.9.01 DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	4.216,27	0,00	0,00	4.216,27
2564	2.9.01.001 Bem Recebido em Regime de Comodato	129,48	0,00	0,00	129,48
2566	2.9.01.001 Mercadorias/Bens Recebidas para Conserto	4.086,79	0,00	0,00	4.086,79

Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
2600	S 4 RECEITAS	0,00	1.566.593,14	4.665.893,94	3.099.300,80
2601	S 4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.566.593,14	4.665.893,94	3.099.300,80
2602	S 4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	142.907,54	4.548.559,97	4.405.652,43
2603	S 4.1.01.001 VENDAS DE PRODUTOS	0,00	142.907,54	4.548.559,97	4.405.652,43
2604	S 4.1.01.001.001 VENDAS MERCADO INTERNO	0,00	142.907,54	4.548.559,97	4.405.652,43
2605	4.1.01.001.001.001 Vendas de Produtos a Vista	0,00	142.907,54	223.278,26	80.370,72
2606	4.1.01.001.001.002 Vendas de Produtos a Prazo	0,00	0,00	4.325.281,71	4.325.281,71
2770	S 4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	1.423.685,60	116.797,90	(1.306.887,70)
2771	S 4.1.03.001 (-) DEVOLUÇÕES	0,00	798.025,95	25.492,66	(772.533,29)
4878	4.1.03.001.008 (-) Devoluções de Vendas - Indústria	0,00	798.025,95	25.492,66	(772.533,29)
2825	S 4.1.03.005 (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE	0,00	625.659,65	91.305,24	(534.354,41)
2827	4.1.03.005.002 (-) ICMS s/vendas/serviços	0,00	491.826,34	0,00	(491.826,34)
2829	4.1.03.005.004 (-) PIS s/vendas/serviços	0,00	23.419,78	0,00	(23.419,78)
2830	4.1.03.005.005 (-) COFINS s/vendas/serviços	0,00	108.091,26	0,00	(108.091,26)
2834	4.1.03.005.009 (-) IPI - Remessa Demonstr/Bonificação/Cosignação	0,00	280,50	0,00	(280,50)
2835	4.1.03.005.010 (-) ICMS Devoluções	0,00	753,66	91.305,24	90.551,58
2836	4.1.03.005.011 (-) ICMS Diferencial de Alíquota	0,00	165,45	0,00	(165,45)
2337	4.1.03.005.014 (-) ICMS - Remessa para Bonificação/ Consignação	0,00	1.122,66	0,00	(1.122,66)
2856	S 4.1.05 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	536,07	536,07
2857	S 4.1.05.001 RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,02	0,02
2858	4.1.05.001.001 Descontos Obtidos	0,00	0,00	0,02	0,02
2884	S 4.1.05.003 RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	0,00	0,00	536,05	536,05
2891	4.1.05.003.007 Receita por Doação / Bonificação / Brinde Recebida	0,00	0,00	536,05	536,05

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
3000	S 5 CUSTOS E DESPESAS	0,00	3.963.416,20	53.305,19	3.910.111,01
3001	S 5.1 CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	2.598.667,63	0,00	2.598.667,63
3002	S 5.1.01 CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	2.598.667,63	0,00	2.598.667,63
3003	S 5.1.01.001 CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	2.598.667,63	0,00	2.598.667,63
3004	5.1.01.001.001 Custo dos Produtos Vendidos	0,00	2.598.667,63	0,00	2.598.667,63
3086	S 5.3 CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	548.975,37	51.107,89	497.867,48
3087	S 5.3.01 CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	273.104,44	33.418,91	239.685,53
3099	S 5.3.01.002 MAO-DE-OBRA DIRETA - PROD INDL.	0,00	273.104,44	33.418,91	239.685,53
3098	S 5.3.01.002.001 REMUNERACAO - PROD INDL.	0,00	194.226,98	17.643,02	176.583,96
3121	5.3.01.002.001.002 Salários e Ordenados	0,00	122.566,15	8.896,71	113.669,44
3126	5.3.01.002.001.003 Férias	0,00	33.955,03	7.220,07	26.734,96
3125	5.3.01.002.001.004 13º Salário	0,00	13.188,55	1.526,24	11.662,31
3129	5.3.01.002.001.008 Indenizações e Aviso Prévio	0,00	8.996,60	0,00	8.996,60
3894	5.3.01.002.001.037 Insalubridade	0,00	15.520,65	0,00	15.520,65
3097	S 5.3.01.002.002 ENCARGOS SOCIAIS - PROD INDL	0,00	73.934,74	15.775,89	58.158,85
3127	5.3.01.002.002.001 INSS	0,00	47.583,36	13.028,26	34.555,10
3128	5.3.01.002.002.002 FGTS	0,00	26.351,38	2.747,63	23.603,75
3091	S 5.3.01.002.003 BENEFICIOS - PROD INDL	0,00	4.942,72	0,00	4.942,72
3141	5.3.01.002.003.010 Equipamentos de Proteção Individual	0,00	4.942,72	0,00	4.942,72
3192	S 5.3.03 CUSTOS INDIRETOS DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	275.870,93	17.688,98	258.181,95
3036	S 5.3.03.002 OUTROS CUSTOS - PROD INDL	0,00	275.870,93	17.688,98	258.181,95
3494	5.3.03.002.002 Energia Elétrica	0,00	39.833,55	5.746,38	34.087,17
3493	5.3.03.002.006 Água e Esgoto	0,00	307,73	0,00	307,73
3466	5.3.03.002.016 Ferramentas Perecíveis	0,00	200,00	0,00	200,00
3580	5.3.03.002.017 Fretes e Carretos	0,00	159.579,52	11.942,60	147.636,92
3498	5.3.03.002.026 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	21.401,52	0,00	21.401,52
3499	5.3.03.002.028 Manutenção de Veículos	0,00	9.463,00	0,00	9.463,00
3582	5.3.03.002.029 Manutenção e Conservação	0,00	88,00	0,00	88,00
3244	5.3.03.002.030 Material de Uso e Consumo	0,00	27.122,45	0,00	27.122,45
3169	5.3.03.002.037 Combustíveis e Lubrificantes	0,00	8.221,82	0,00	8.221,82
3583	5.3.03.002.044 Despesas com Material de Segurança	0,00	2.086,48	0,00	2.086,48
3218	5.3.03.002.046 Uniformes	0,00	7.566,86	0,00	7.566,86
3652	S 5.5 CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	26.235,33	0,00	26.235,33
3653	S 5.5.01 CUSTOS DIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	15.379,55	0,00	15.379,55
3654	S 5.5.01.001 MAO-DE-OBRA DIRETA - PREST SERVIÇO	0,00	15.379,55	0,00	15.379,55

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
3631 S	5.5.01.001.001 REMUNERAÇÃO - PREST SERVIÇO	0,00	11.410,40	0,00	11.410,40
3702	5.5.01.001.001.001 Salários e Ordenados	0,00	8.503,95	0,00	8.503,95
3706	5.5.01.001.001.003 13º Salário	0,00	754,34	0,00	754,34
3707	5.5.01.001.001.004 Férias	0,00	1.028,78	0,00	1.028,78
3895	5.5.01.001.001.037 Insalubridade	0,00	1.123,33	0,00	1.123,33
3609 S	5.5.01.001.002 ENCARGOS SOCIAIS - PREST SERVIÇO	0,00	3.969,15	0,00	3.969,15
3708	5.5.01.001.002.001 INSS	0,00	3.127,22	0,00	3.127,22
3709	5.5.01.001.002.002 FGTS	0,00	841,93	0,00	841,93
3773 S	5.5.03 CUSTOS INDIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	10.855,78	0,00	10.855,78
3822 S	5.5.03.003 OUTROS CUSTOS - PREST SERVIÇO	0,00	10.855,78	0,00	10.855,78
3847	5.5.03.003.004 Ferramentas Perecíveis	0,00	735,00	0,00	735,00
3957	5.5.03.003.007 Bens de Pequeno Valor	0,00	385,80	0,00	385,80
3752	5.5.03.003.033 Serviços de Terceiros	0,00	9.734,98	0,00	9.734,98
4011 S	5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	789.537,87	2.197,30	787.340,57
4012 S	5.7.01 DESPESAS COM VENDAS	0,00	81.934,06	0,00	81.934,06
4061 S	5.7.01.003 COMISSÕES SOBRE VENDAS	0,00	15.866,27	0,00	15.866,27
4062	5.7.01.003.001 Comissões Sobre Vendas	0,00	15.866,27	0,00	15.866,27
4137 S	5.7.01.009 OCUPAÇÃO	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
4138	5.7.01.009.001 Aluguéis e Condomínios	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
4183 S	5.7.01.013 UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	7.992,30	0,00	7.992,30
4185	5.7.01.013.002 Energia Elétrica	0,00	7.992,30	0,00	7.992,30
4212 S	5.7.01.015 DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	160,00	0,00	160,00
4215	5.7.01.015.003 Manutenção de Veículos	0,00	160,00	0,00	160,00
4239 S	5.7.01.017 DESPESAS GERAIS	0,00	3.915,49	0,00	3.915,49
4242	5.7.01.017.003 Material de Expediente	0,00	417,70	0,00	417,70
4245	5.7.01.017.006 Serviços de Terceiros	0,00	987,66	0,00	987,66
4255	5.7.01.017.016 Despesas c/ Cobrança SPC e Serasa	0,00	1.183,83	0,00	1.183,83
3750	5.7.01.017.027 Material de uso e consumo	0,00	1.326,30	0,00	1.326,30
4326 S	5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	140.173,37	2.197,30	137.976,07
4327 S	5.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL	0,00	37.617,12	2.197,30	35.419,82
4190 S	5.7.03.001.001 REMUNERACAO	0,00	23.103,20	553,61	22.549,59
4328	5.7.03.001.001.001 Salários e Ordenados	0,00	7.246,51	0,00	7.246,51
4329	5.7.03.001.001.002 Pró Labore	0,00	11.808,00	0,00	11.808,00
4332	5.7.03.001.001.003 13º Salário	0,00	692,02	0,00	692,02
4333	5.7.03.001.001.004 Férias	0,00	1.529,92	553,61	976,31
4336	5.7.03.001.001.007 Indenizações e Aviso Prévio	0,00	1.826,75	0,00	1.826,75
4283 S	5.7.03.001.002 ENCARGOS SOCIAIS	0,00	9.631,52	1.643,69	7.987,83

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4334	5.7.03.001.002.001 INSS	0,00	7.856,53	1.333,55	6.522,98
4335	5.7.03.001.002.002 FGTS	0,00	1.774,99	310,14	1.464,85
4508 S	5.7.03.001.003 BENEFÍCIOS	0,00	4.882,40	0,00	4.882,40
4337	5.7.03.001.003.001 Assistência Médica e Social	0,00	339,20	0,00	339,20
4352	5.7.03.001.003.013 Uniformes	0,00	4.543,20	0,00	4.543,20
4452 S	5.7.03.009 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	6.696,00	0,00	6.696,00
4453	5.7.03.009.001 Depreciações	0,00	6.696,00	0,00	6.696,00
4475 S	5.7.03.011 UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	1.221,70	0,00	1.221,70
4478	5.7.03.011.003 Telecomunicações	0,00	389,70	0,00	389,70
4483	5.7.03.011.008 Limpeza e Conservação	0,00	832,00	0,00	832,00
4504 S	5.7.03.013 DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	1.191,70	0,00	1.191,70
4507	5.7.03.013.003 Manutenção de Veículos	0,00	1.191,70	0,00	1.191,70
4531 S	5.7.03.015 DESPESAS GERAIS	0,00	93.446,85	0,00	93.446,85
4532	5.7.03.015.001 Despesas Taxas a Órgãos Regulamentadores	0,00	369,21	0,00	369,21
4536	5.7.03.015.005 Material de Uso e Consumo	0,00	710,00	0,00	710,00
4537	5.7.03.015.006 Serviços de Terceiros	0,00	27.569,58	0,00	27.569,58
4538	5.7.03.015.007 Honorários Contábeis	0,00	42.806,40	0,00	42.806,40
4540	5.7.03.015.009 Locação de Máquinas e Equipamentos	0,00	315,00	0,00	315,00
4545	5.7.03.015.014 Fretes e Carretos	0,00	655,27	0,00	655,27
4546	5.7.03.015.015 Despesas com Processamento de Dados	0,00	14.739,89	0,00	14.739,89
4548	5.7.03.015.017 Seguros	0,00	2.178,66	0,00	2.178,66
4553	5.7.03.015.022 Despesas com Material de Limpeza e Higiene	0,00	3.843,04	0,00	3.843,04
4926	5.7.03.015.037 Despesas Telefônicas	0,00	259,80	0,00	259,80
4603 S	5.7.05 DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	15.918,18	0,00	15.918,18
4604 S	5.7.05.001 DESPESAS GERAIS	0,00	15.918,18	0,00	15.918,18
4607	5.7.05.001.003 Manutenção e Reparos	0,00	1.290,00	0,00	1.290,00
4609	5.7.05.001.005 Materiais Auxiliares e de Consumo	0,00	14.628,18	0,00	14.628,18
4654 S	5.7.09 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	2.192,71	0,00	2.192,71
4655 S	5.7.09.001 CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	0,00	2.192,71	0,00	2.192,71
4702	5.7.09.001.014 IOF/IOC	0,00	1.988,59	0,00	1.988,59
4674	5.7.09.001.019 IPI sobre devoluções de compra	0,00	204,12	0,00	204,12
4695 S	5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	549.319,55	0,00	549.319,55
4696 S	5.7.11.001 DESPESAS GERAIS	0,00	549.319,55	0,00	549.319,55
4698	5.7.11.001.002 Despesas Bancárias Diversas	0,00	17.430,13	0,00	17.430,13
4699	5.7.11.001.003 Despesas com Taxas Administrativas	0,00	328,66	0,00	328,66
4700	5.7.11.001.004 Encargos Sobre Empréstimos e Financiamentos	0,00	65.242,90	0,00	65.242,90
4701	5.7.11.001.005 Juros de Mora	0,00	465.613,26	0,00	465.613,26
4670	5.7.11.001.018 Juros e Multas s/Tributos	0,00	704,60	0,00	704,60

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4800	S 6 RESULTADO	0,00	96.449,88	0,00	(96.449,88)
4801	S 6.1 RESULTADO	0,00	96.449,88	0,00	(96.449,88)
4802	S 6.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	96.449,88	0,00	(96.449,88)
4827	S 6.1.01.003 IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	0,00	96.449,88	0,00	(96.449,88)
4828	6.1.01.003.001 Provisão para CSLL	0,00	39.285,93	0,00	(39.285,93)
4829	6.1.01.003.002 Provisão para o IRPJ	0,00	57.163,95	0,00	(57.163,95)

BRUNA THAIS BARATO
Titular
CPF: 093.743.309-89

MARA JAQUELINE SANTORE UTZIG
CRC: 1-SC-025562/O-8 - Contadora
CPF: 029.190.639-79

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

Pelo presente Contrato de Locação, realizado pelas partes:

ADIRLEI FRANCISCO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua João Busatto, Nº 77, Centro, no município de São José do Cedro/SC, inscrito no CPF nº. 004.348.369-07, RG nº 3.546.528, ora denominado **LOCADOR**;

BRUNA THAIS BARATO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 18.502.556/0001-41, com sede na Rua Beno Nos, Nº 344, Bairro Parque Industrial, no município de São José do Cedro/SC, neste ato representada por **Bruna Thais Barato**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 093.743.309-89, residente na Tv. Julio Pereira de Sa, nº 505, Ap 302, Ed. João XXIII, Bairro Centro, CEP 89.950-000, Dionísio Cerqueira/SC, ora denominada **LOCATÁRIA**;

Contratam a locação do seguinte imóvel, mediante as cláusulas e condições, mutuamente aceitas e outorgadas, a saber:

DO OBJETO DA LOCAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O LOCADOR, na qualidade de proprietário do imóvel **LOTE NÚMERO 02** (dois), da Quadra número 03 (três), **com área de 1.627,52 m²** (um mil seiscentos e vinte e sete metros e cinquenta e dois décimos quadrados), com as seguintes benfeitorias: **UM GALPÃO INDUSTRIAL**, em alvenaria, esquadrias de ferro e cobertura de telhas de zinco, com área de **486,72 m²** (quatrocentos e oitenta e seis metros e setenta e dois décimos quadrados); e **UMA AMPLIAÇÃO INDUSTRIAL**, em alvenaria, esquadrias de vidro e cobertura de fibrocimento, com a área de **282,47 m²** (duzentos e oitenta e dois metros e quarenta e sete décimos quadrados), perfazendo uma área total construída de **769,19 m²** (setecentos e sessenta e nove metros e dezenove décimos quadrados). Situado na Rua Beno Nós, Loteamento Industrial Prefeito Dirceu Corá, município e comarca de São José do Cedro/SC. A descrição integral do imóvel está contida na Matrícula nº 6.971, do Ofício de Registro de Imóveis município e Comarca de São José do Cedro/SC.

O LOCADOR cede o imóvel descrito acima em locação à LOCATÁRIA, pelo preço e prazo certos e ajustados, estando as partes obrigadas a vigência do presente contrato a cumprirem com as condições previamente acordadas.

DO ALUGUEL

CLÁUSULA SEGUNDA: O aluguel mensal, a ser pago pela LOCATÁRIA, é a importância de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), a vencer no último dia de cada mês, devendo ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido, em moeda corrente, diretamente ao LOCADOR, ou de onde ou a quem ele indicar.

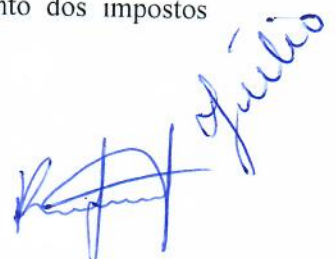
Parágrafo Primeiro: O aluguel e encargos que não forem quitados dentro deste prazo, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido, tornará a LOCATÁRIA obrigada a pagar o valor principal, acrescidos de correção monetária, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sob o valor devido (art. 9º do Decreto 22.626/33). Decorrido o prazo de 10 (dez) dias do vencimento do aluguel sem que tenha ocorrido o pagamento, o débito poderá ser inscrito no órgão de proteção ao crédito, mediante aviso prévio.

Parágrafo Segundo: É encargo obrigatório da LOCATÁRIA o pagamento de energia elétrica e água, conforme a quantia que consumir, cujas faturas recebidas devem ser pagas mensalmente e diretamente às empresas cometentes pela distribuição.

Parágrafo Terceiro: É também encargo obrigatório da LOCATÁRIA o pagamento dos impostos municipais, a serem pagos diretamente ao órgão competente.

Bruna Thais Barato



 Bruno Thais Barato

DO REAJUSTE DO ALUGUEL

CLÁUSULA TERCEIRA: O aluguel será reajustado anualmente

por acordo entre as partes, de conformidade com o preço de mercado.

Não havendo acordo com relação ao novo preço, fica garantida a variação anual do IGPM. Caso haja alteração na legislação locatícia, o aluguel passará a ser reajustado pela menor periodicidade permitida em lei.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de locação do referido imóvel é de **04 (quatro) anos, a iniciar em 01 de maio de 2019**, renováveis por período estipulado em comum acordo.

Parágrafo Único: Findo o prazo estipulado no *caput* desta cláusula, este contrato se renovará automaticamente, sem que as partes tenham convencionado prorrogação do mesmo ou renovação contratual.

Havendo interesse no fim do presente contrato, deverá a LOCATÁRIA ou o LOCADOR, proceder seu desejo por escrito, no prazo mínimo e 30 (trinta) dias de antecedência, obrigando-se a LOCATÁRIA a restituir o imóvel, objeto deste contrato, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, completamente desocupado e no estado em que recebeu.

CLÁUSULA QUINTA: Antes do vencimento do prazo ajustado na cláusula quarta, o imóvel não poderá ser retomado, pelo LOCADOR, ou devolvido, pela LOCATÁRIA, sob pena de pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos aluguéis devidos até o término do contrato, salvo se convencionado entre as partes com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias, sendo que, neste caso, o aluguel correrá normalmente pelo prazo que a LOCATÁRIA permanecer no imóvel.

DA DESTINAÇÃO DA LOCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: O imóvel ora locado, destina-se exclusivamente para fins industriais, não podendo a LOCATÁRIA alterar o seu destino, cessar a locação, sublocar ou emprestar o imóvel, sob pena de infração contratual e a respectiva rescisão da relação locatícia, sem prejuízo de custas decorrentes da referida infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: O LOCADOR cede à LOCATÁRIA os poderes necessários para reclamar junto a terceiros, se for o caso, em todos os assuntos que digam respeito a segurança, conservação, limpeza e manutenção do imóvel locado.

CLÁUSULA OITAVA: A LOCATÁRIA se obriga, durante todo o período em que permanecer no imóvel, a zelar pela perfeita conservação e limpeza do mesmo, efetuando os reparos necessários e arcando com os custos decorrentes destes.

DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA: Considerar-se-á rescindido de pleno direito o presente contrato, sempre mediante aviso ou notificação:

- a) no caso de atraso de 2 meses de aluguéis;
- b) no caso de infração contratual de qualquer das partes, no que tange a qualquer cláusula e/ ou obrigação estipuladas ou que venham a fazer parte deste instrumento;
- c) em caso de entrega do imóvel antecipadamente ao vencimento deste contrato;
- d) abandono do imóvel ou descaso manifesto de qualquer das partes; e
- e) quando convencionado pelas partes.

Bruno Chas Bort

[Signature] *Julio*

DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao encerrar a locação, deverá a LOCATÁRIA apresentar, juntamente com as chaves, a quitação de todos os encargos estipulados na Cláusula Segunda e seus parágrafos.

Além disso, deverá fazer os reparos que forem necessários para restituir o imóvel no estado em que recebeu, comunicando o LOCADOR quando estiver livre e desocupado.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que a entrega das chaves ao LOCADOR desobriga a LOCATÁRIA dos compromissos assumidos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes contratantes declaram estar ciente das condições descritas neste contrato, subordinado às disposições legais aplicáveis nas locações.

Parágrafo Único: As hipóteses não especificadas neste contrato, serão reguladas pelas legislações aplicáveis nas locações.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o fórum da Comarca de São José do Cedro/SC para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas, na forma e para fins de direito.

São José do Cedro/SC, 30 de abril de 2019.

Bruna Thais Barato

BRUNA THAIS BARATO

CPF: 093.743.309-89

LOCATÁRIA

Adirlei Francisco

ADIRLEI FRANCISCO

CPF: 004.348.369-07

LOCADOR

TESTEMUNHAS

Rafaela Maria Truscalso

1ª TESTEMUNHA

NOME: *Rafaela Maria Truscalso*

CPF: *066.956.049-07*

Julio Albeol Petroy

2ª TESTEMUNHA

NOME: *Julio Albeol Petroy*

CPF: *094.779.389-76*



RECONHECIMENTO 229600
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
BRUNA THAIS BARATO
em São José do Cedro, 08 de junho de 2019
em cart. de verdade.
Daniela Trevisol Boldrin - Tabelião Interina
Emolumentos: R\$ 3,26 + selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$ 5,22 -
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FLU18227-8478
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



RECONHECIMENTO 229608
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
ADIRLEI FRANCISCO
em São José do Cedro, 08 de junho de 2019
em cart. de verdade.
Daniela Trevisol Boldrin - Tabelião Interina
Emolumentos: R\$ 3,26 + selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$ 5,22 -
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FLU18240-777K
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Tabelionato de Notas
São José do Cedro/SC

Tabelionato de Notas e Protestos
São José do Cedro/SC